

INFORMATIVO SINDEMED/MG

- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATS

O SINDEMED/MG esclarece as principais dúvidas sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS:

Você sabia que o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) foi uma importante conquista obtida pelo SINDEMED/MG por meio da negociação coletiva da categoria? Após uma negociação coletiva com o Sindicato Patronal em 2020, ficou consolidado em Convenção Coletiva de Trabalho a extinção da concessão do benefício para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 2021. O direito foi preservado para os trabalhadores que já o recebiam até 31/12/2020, garantindo a manutenção dos percentuais adquiridos enquanto perdurar o vínculo empregatício com a respectiva cooperativa, constituindo importante garantia preservada pela negociação coletiva.

O SINDEMED/MG atua permanentemente na defesa dos direitos e interesses dos empregados em cooperativas de serviços médicos de Minas Gerais, trabalhando para preservar as conquistas históricas da categoria e assegurar o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

Para consultar a Convenção Coletiva vigente e conhecer os direitos aplicáveis à categoria, acesse o site do SINDEMED/MG. <https://sindemedmg.org.br/noticias/01dfc54d-17ce-42d6-9de7-362c19255aeb/728f4b4d-797d-4b83-8cfd-c9e5897bdb01>

1. A Convenção Coletiva de Trabalho prevê o Adicional por Tempo de Serviço – ATS?

Sim. A atual Convenção Coletiva de Trabalho dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATS

A partir de 1º de janeiro de 2021 fica extinto o pagamento do adicional por tempo de serviço para empregados admitidos a partir dessa data.

§1º Para os empregados admitidos até 31/12/2020 e que até essa data já recebiam o adicional por tempo de serviço, os valores pagos, em termos percentuais, adquiridos serão mantidos a partir de 01/01/2021, devendo ser pagos mensalmente através da folha de salários, constando no demonstrativo de pagamento (holerite), de forma destacada dos demais vencimentos sob a rubrica “Adicional por Tempo de Serviço”.

§2º Os empregados admitidos até 31/12/2020 e que recebiam o adicional por tempo de serviço manterão o percentual adquirido enquanto permanecerem vinculados à respectiva cooperativa de trabalho médico empregadora.

2. Quem tem direito ao ATS atualmente?

Têm direito ao ATS os empregados que:

- Foram admitidos até **31 de dezembro de 2020**; e
- Já recebiam o Adicional por Tempo de Serviço nessa data.

Para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 2021, o benefício foi extinto pela Convenção Coletiva de Trabalho e não há aquisição de novos percentuais.

3. O percentual do ATS pode ser reduzido ou suprimido?

Não. Os empregados que já recebiam o ATS até 31/12/2020 mantêm o percentual adquirido, que deve continuar sendo pago mensalmente enquanto durar o vínculo empregatício com a mesma cooperativa. O valor deve constar de forma destacada no contracheque (holerite), sob a rubrica “**Adicional por Tempo de Serviço**”.

4. O ATS integra a remuneração do empregado?

Sim. O Adicional por Tempo de Serviço possui natureza salarial e integra a remuneração do empregado para todos os efeitos legais.

Por essa razão, o ATS repercute no cálculo de diversas parcelas trabalhistas, tais como:

- Horas extras;
- Adicional noturno;
- Férias acrescidas de 1/3;
- 13º salário;
- Aviso-prévio;
- FGTS;
- demais verbas trabalhistas e rescisórias cabíveis.

Além disso, sobre o ATS incidem os encargos legais e previdenciários aplicáveis às parcelas salariais.

5. Qual é a base de cálculo do ATS?

O

ATS constitui parcela de natureza salarial destinada a valorizar a permanência do trabalhador na cooperativa.

Nos casos de empregados que recebem remuneração composta por salário fixo e parcelas variáveis de natureza salarial, o SINDEMED/MG entende que deve ser observada a interpretação mais favorável ao trabalhador, considerando-se a remuneração salarial habitual para fins de cálculo do benefício, observadas as particularidades de cada caso concreto e a forma historicamente adotada pela empregadora. Em caso de dúvida sobre o cálculo realizado pela cooperativa, o empregado deve procurar o SINDEMED/MG para análise individualizada da situação.

6. Qual é o objetivo do ATS?

O Adicional por Tempo de Serviço tem como finalidade reconhecer a dedicação, a experiência e a permanência do empregado na cooperativa.

Trata-se de um benefício historicamente conquistado por meio da negociação coletiva, destinado a valorizar os trabalhadores que contribuíram para o desenvolvimento da instituição ao longo dos anos.

7. O que fazer se a cooperativa deixar de pagar o ATS ou pagar valor incorreto?

Caso a cooperativa interrompa o pagamento do ATS, reduza indevidamente o percentual adquirido ou realize cálculo que o empregado entenda incorreto, procure imediatamente o SINDEMED/MG.

O Sindicato poderá analisar a situação, orientar o trabalhador e adotar as medidas cabíveis para a defesa dos direitos assegurados pela Convenção Coletiva de Trabalho.

→ **Siga o seu sindicato nas redes sociais:** @sindemedmg

→ Para mais informativos sobre direitos dos trabalhadores, visite o nosso site oficial: ww.sindemedmg.org.br - Abas: “Informativos” e “Entenda seus direitos”

❖ **SINDICALIZE-SE! Por apenas R\$20,00 por mês**, você contribui diretamente para o fortalecimento do seu sindicato e para a consolidação de uma categoria mais unida e representativa, na luta dos seus direitos.

Para se associar, acesse: <https://sindemedmg.org.br/paginas/associe-se>

A união da categoria é

a nossa maior força para conquistar avanços e resistir a retrocessos.

Juntos, garantimos respeito, dignidade e justiça nas relações de trabalho.

É essa união que nos move todos os dias. **Leia também sobre a importância e**

o papel do seu sindicato no link

a seguir: https://sindemedmg.org.br/site/uploads/pdf/O_PAPEL_DO_SINDEMED-MG.pdf

Compromisso com a defesa dos direitos e
da dignidade dos trabalhadores que representamos.

#JuntosSomosMaisFortes

Sua participação fortalece nossas conquistas.

Sindemed/MG

Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas de Serviços

Médicos de Minas Gerais